

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2019, em 10/01/2020, PROCESSO LICITATÓRIO nº 154/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.518.341/0001-59, com sede na cidade de Herval D'Oeste, SC, neste ato representada pelo Sr. Luciano Pilatti, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 021.948.939-46, residente e domiciliado no município de Herval D'Oeste, SC, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

Data Adjudicaç	Item	Material/Serviço	Unid med	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13/01/2020	12	70873 - BERÇOS COM COLCHÃO FNDE - Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm) Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm) Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) Estrutura: Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado mel. Ajuste do	UN	40	459,00	18.360,00

Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903

	estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em lamin. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 Dimensões: Comprimento: 1150mm Largura: 620mm Espessura: 120mm Características: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2) Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos.				
Total					18.360,00

1.2 Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

1.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

1.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório Nº 154/2019, modalidade Pregão Presencial nº 92/2019, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

Roselaine de Almeida Périco
 Procuradora Municipal
 OAB/SC 12.903

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) servidor (a) Rosângela Ribas de Melo.

3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 92/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME, classificada em 1º lugar, no item 12 da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 20 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR
MUNICÍPIO

MAXI MÓVEIS E PAPELARIA
LTDA - ME
FORNECEDOR

Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903